



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



INDICAÇÃO Nº

IND 11469 /2017

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

LTD O
Em, 01/08/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC e Parque infantil, para atender reivindicação de alunos do Centro de Ensino Especial 01 do Gama- CEE 01, EQ 55/56, área especial 02, Setor Central, na Região Administrativa do Gama- RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC e Parque Infantil para atender reivindicação de alunos do Centro de Ensino Especial 01 do Gama- CEE 01, EQ 55/56, área especial 02, Setor Central, na Região Administrativa do Gama- RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Os alunos do Centro de Ensino Especial 01 do Gama contam com a PEC e com o parque infantil para beneficiar os 435 alunos regularmente matriculados todos na faixa etária de 0 a 56 anos com necessidades especiais e problemas de locomoção.

Com a instalação da PEC e parque infantil, serão desenvolvidos trabalhos mais específicos aos alunos especiais que muito contribuirá para o desenvolvimento psicomotor, além de atender os mais de 200 alunos da comunidade escolar e moradores vizinhos à escola no Projeto Ginástica nas quadras.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, /

de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11469 / 17
Folha Nº 01 m.c.

SECRETARIA LEGISLATIVA 30 JUL 2017 16:52

Thayane 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11469 / 17
Folha Nº 02 m.c